



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## RESOLUÇÃO Nº006/2022

**DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 964 de 2021 e seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 036 de 1996, alterada pela Lei nº 964 de 2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do CMDCA de 22 de dezembro de 2022 e a decisão do colegiado,

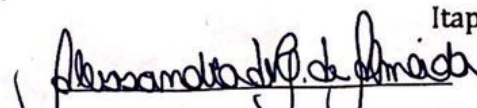
### **Resolve:**

Artigo 1º- Publicar as Instituições com devido Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 2021/2022, sendo:

- AMI – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA;
- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA – APAE;
- ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM;
- ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ITAPERUNENSE – ASERITA;
- CASA LAR MUNICIPAL DE ITAPERUNA;
- CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA;
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE;
- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE – COMVIDA;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Itaperuna, 11 de maio de 2022.

  
Alessandra de Carvalho de Almeida

Presidente CMDCA

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro – Itaperuna / RJ – CEP 28300-000  
cmdca.itaperuna@gmail.com – (22)3822-0581